



Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG

Setor Requisitante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Responsável pela Demanda: EDILAMAR NOVAIS BORGES **CPF** / **Mat.:**
443.410.086-68 / 2742

Contato/Email para esclarecimentos: ssocial_tupaciguara@hotmail.com

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de computadores e monitores, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Considerando a natureza da despesa, requer-se preliminarmente que seja executado por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. Caso se verifique na pesquisa de preço que a presente contratação não se enquadra nos requisitos legais, solicito que seja devolvida a presente demanda para esta secretaria para que seja tomada as devidas providências.

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A gestão eficaz do Cadastro Único é fundamental para garantir a efetividade das políticas sociais e a promoção do bem-estar da população em situação de vulnerabilidade. No entanto, a falta de recursos tecnológicos adequados tem impactado negativamente a operacionalidade do sistema, prejudicando o atendimento às demandas das pessoas cadastradas. Neste contexto, a aquisição de computadores e monitores se torna uma necessidade urgente para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.



Escassez de Equipamentos:

Atualmente, há uma deficiência significativa de computadores nas unidades responsáveis pela gestão do Cadastro Único. A falta desses equipamentos dificulta o processamento de informações e o atendimento adequado às demandas dos usuários cadastrados, comprometendo a eficácia das ações voltadas para essa parcela da população.

Instabilidade e Falhas Técnicas:

Além da escassez, os computadores existentes apresentam problemas recorrentes de instabilidade e falhas técnicas. Muitos desses equipamentos desligam automaticamente mais de três vezes ao dia, enquanto outros necessitam de constantes formatações devido a problemas de funcionamento. Essas questões comprometem a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Cadastro Único.

Impacto na Eficiência Operacional:

A indisponibilidade ou a precariedade dos equipamentos de informática afeta diretamente a eficiência operacional da gestão do Cadastro Único. A lentidão nos processos, as interrupções no atendimento e a dificuldade de acesso às informações prejudicam a realização de cadastros, atualizações e consultas, dificultando o acompanhamento e a execução das políticas sociais destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade.

Necessidade de Modernização Tecnológica:

A aquisição de computadores e monitores atualizados é essencial para modernizar e otimizar os serviços prestados pela gestão do Cadastro Único. A disponibilização de equipamentos funcionais e de qualidade permitirá uma operação mais ágil, eficiente e confiável do sistema, contribuindo para a melhoria do atendimento e o fortalecimento das políticas de inclusão social.

Enfim, diante dos desafios enfrentados pela gestão do Cadastro Único devido à escassez e à precariedade dos recursos tecnológicos, torna-se imprescindível investir na aquisição de computadores e monitores. Essa medida é essencial para garantir a eficiência operacional, a qualidade do atendimento e a efetividade das políticas sociais destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade. Portanto, é fundamental que



sejam destinados recursos para suprir essa demanda urgente, assegurando o pleno funcionamento e aprimoramento do Cadastro Único.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto, do seu baixo valor e do seu modo de execução, vez que se refere a aquisição de computadores e monitores, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e rotineira e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
01	Computador com processador intel ou AMD, 9ª geração ou superior + Bgb Ssd 480 + Sistema Operacional Windows atual, instalado e ativado + Estabilizador Bivolt	05	UN
02	Monitor LED 19,5", Full Hd, 75 hz, 5 ms, Hdml Va Freesync	05	UN

397096

397096

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Certifico que a pesquisa de preço será realizada pelo departamento de compras conforme decreto municipal n. 175 de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:

2.0344 – **Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**

02.06.02.0009.20344.4.4.9052

Dotação Orçamentária: 08.244.0009 / 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 406 –

Fonte de Recursos: 01-0660-0000-0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Autorização de Compras, em remessa única e imediata.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na Prefeitura de Tupaciguara situada a Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes.
- 6.4. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Alto - Diante dos problemas enfrentados pelos defeitos nos computadores existentes e pela escassez de equipamentos, torna-se urgente priorizar a aquisição de computadores e monitores para a gestão do Cadastro Único. Investir em recursos tecnológicos adequados é fundamental para garantir o pleno funcionamento do sistema e a eficiência na assistência às famílias em situação de vulnerabilidade.

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

- 9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

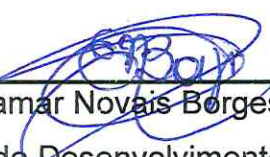
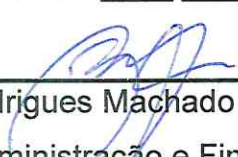
- 10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a



formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Tupaciguara-MG, 06 de março de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 _____ Edilamar Novais Borges Secretaria de Desenvolvimento Social	Data: <u>6</u> / <u>3</u> /2024.  _____ Bruno Rodrigues Machado Secretário de Administração e Finanças